

PARA O COMITÊ DE SERVIÇOS AOS GRUPOS

Este comitê do ESGA tem o objetivo de apoiar e ajudar os Membros Isolados e Grupos Isolados a se integrarem à estrutura de serviços do Al-Anon.

Membro Isolado: Quando não existem Grupos Al-Anon ou Alateen na localidade, ou próximo ou o comparecimento às reuniões se torna difícil por algum impedimento físico da pessoa de participar ativamente do Al-Anon ou Alateen.

Grupo Isolado: Quando a Área ainda não estiver estruturada ou não existir um Distrito próximo ou o Grupo não participa de nenhuma atividade do Distrito ou Área.

1. Composição

- a. Um Coordenador indicado pelo Presidente da Junta de Curadores e eleito na reunião anual
- b. Dois Curadores
- c. Um a três membros do Comitê Executivo
- d. Um Auxiliar Administrativo de comitês
- e. Um a três membros voluntários

2. Atribuições

- a. **Membros Isolados** – após a ajuda necessária, apoiar e incentivar aqueles que têm possibilidade, para que iniciem Grupos Al-Anon/Alateen em suas localidades, a fim de deixar de serem Membros Isolados, conscientizando-os de que não estão sozinhos.
- b. **Grupos Isolados** – Os Grupos Isolados de uma Área-não-painel com Representante de Área, devem receber o apoio e incentivo do comitê por meio do Representante de Área, para que se estruturam afim de se tornar Área-painel.
Os Grupos Isolados de uma Área-painel devem ter assistência do Distrito, Comitê de Área e Delegado, procurando, dentro do possível, integrá-los à estrutura da Área.

3. Deveres e responsabilidades

- a. Procurar manter correspondência regular, via correio, com os Membros Isolados, transmitindo mensagens de esperança, crescimento espiritual e incentivando a utilização da Literatura Aprovada pela Conferência (LAC). **Atenção:** Colocar sempre no endereço do remetente: **CAIXA POSTAL 2034 CEP 01031-970 – São Paulo – SP** e nunca o endereço do membro do comitê ou do voluntário que estiver prestando este serviço.
- b. Para as solicitações de ajuda, recebidas via alanonresponde, o atendimento será prestado, via on-line, definindo-se a periodicidade desta troca de correspondência, entre um ou dois e-mails semanais, transmitindo mensagens de esperança de acordo com a sugestão do **item a**.
- c. Uma cópia da correspondência recebida e enviada ao Membro Isolado, via correio ou via e-mail, deverá ser encaminhada para o arquivo do Comitê de Serviços aos Grupos.
- d. Com o desenvolvimento, após ajuda inicial, incentivar, apoiar e orientar esses Membros Isolados para o estabelecimento de um Grupo Al-Anon ou Alateen em sua localidade.
- e. Se existirem Grupos Al-Anon ou Alateen não tão próximos mas de possível alcance, incentivar esses Membros Isolados a participarem de reuniões nesses Grupos.
- f. Em Áreas não estruturadas sem Representante de Área, manter correspondência constante com os Grupos Isolados, visando a manutenção da sua sobrevivência e desenvolvimento, incentivando e orientando-os a:
 - f.1) fazer divulgação sempre, para que familiares e amigos de alcoólicos saibam como procurar ajuda;
 - f.2) divulgar e incentivar a aquisição e utilização da literatura de recuperação e de serviço com envio da **SE-16 Lista de preços/pedido de literatura do ESGA**;
 - f.3) trabalhar sempre a conscientização sobre a estruturação do Grupo, com atenção a uma boa programação de reuniões, atenção ao recém-chegado e apadrinhamento.
- g. Incentivar os Grupos estruturados a apadrinharem aos Grupos Isolados, na forma de troca de experiências, envio de literatura e intercâmbio para apoiar a recuperação e a estruturação.
- h. Sugerir que os Grupos Isolados mais próximos se reúnam periodicamente, quando viável, a fim de compartilhar experiências.

- i Verificar se os Grupos Isolados registrados no ESGA estão funcionando e se existem Grupos Isolados ainda não registrados para dar o suporte necessário a ambos.
- j Estimular a integração entre os Grupos Isolados de Área-não-painel para a eleição, de um Representante de Área a ser enviado à Conferência de Serviços Gerais, para o fortalecimento da Área, com o objetivo de se tornar Área-painel.
- k Manter o Curador indicado pela Região, Delegado ou Representante de Área e Comitê de Área cientes do andamento dos contatos com os Grupos Isolados e solicitar sua ajuda, por meio de visitas ou contato para acompanhar o desenvolvimento desses Grupos e a formação de outros.
- l Conscientizar os Grupos Isolados do trabalho realizado pelo ESGA, da sua importância para a sobrevivência do Al-Anon no Brasil, do que é o Al-Anon como um todo e da importância das contribuições de todos os Grupos aos órgãos de serviço.

4. Procedimentos Gerais

- a. Realizar levantamento de dados sobre existência e periodicidade de comunicação com o ESGA de Membros e Grupos Isolados em todas as Áreas do Brasil.
- b. Pesquisar entre Curadores, Coordenadores e membros de comitês do ESGA, Delegados e Representantes de Área sobre conhecimento de Grupos e Membros Isolados em todo o Brasil.
- c. Solicitar aos Delegados de Área, por meio do Comitê de Conferência, que ao levarem suas listagens de Grupos à Conferência de Serviços Gerais, informem a existência de Grupos Isolados.
- d. Trabalhar em conjunto com os comitês do ESGA: Divulgação, Alateen e Conferência.
- e. Apresentar relatório trimestral à Junta de Curadores e anual à Conferência de Serviços Gerais.

Editado no Brasil em 12/2011



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br